



PMSAL: \_\_\_\_\_  
FLS Nº: \_\_\_\_\_  
RUB: \_\_\_\_\_

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 043/2021**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Jose Arimateia Vieira Alves, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 17.499,00 (dezesete mil quatrocentos e noventa e nove reais), tendo como objeto a aquisição de material permanente sendo um servidor de dados/rede, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste e suas Secretarias, Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: LN COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA – CNPJ: 01.030.685/0001-81, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2.350, 1º piso, bairro: Bosque da Saúde – Cuiabá – MT – CEP: 78.050-000, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Leste-MT, 17 de setembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

93  
749

lebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra Cidade, Capital ou Vila do Território Nacional, quer seja essa transferência transitória, quer seja definitiva.

**CLAUSULA 6ª** - O presente contrato obriga a CONTRATANTE a recolher os encargos sociais previstos na Legislação vigente.

**CLAUSULA 7ª** - No ato da assinatura deste contrato, o CONTRATADO (A) reconhece que a violação de qualquer determinação da CONTRATANTE: atitude incompatível com a ordem e os bons costumes implicarão em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão de contrato de trabalho.

**CLAUSULA 8ª** - Em caso de dano causado dolosamente ou culposamente pelo CONTRATADO (A), fica a CONTRATANTE, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

**CLAUSULA 9ª** - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº. 054/01 de 28 de Dezembro de 2001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 818/2021, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

**CLAUSULA 10ª** - O presente contrato terá a duração de 03 (três) meses e 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

**CLAUSULA 11ª** - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

**CLAUSULA 12ª** - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

**CLAUSULA 13ª** - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.5004.20011.3.1.90.04.00.0.1.00.000000 **VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

**CLAUSULA 14ª** - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste - MT, aos 16 dias do mês de setembro de 2021

**ELIOENAI NOGUEIRA TORQUATO**

SERVIDOR (A)

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Assinatura \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

## LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 043/2021

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO 043/2021

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Arimateia Vieira Alves, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 17.499,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa e nove reais), tendo como objeto a aquisição de material permanente sendo um servidor de dados rede, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste e suas Secretarias. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de LN COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 01.030.685/0001-81, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 2.350, 1º piso, bairro: Bosque da Saúde - Cuiabá - MT - CEP: 78.050-000, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Leste-MT, 17 de setembro de 2021

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FAVERI TERMO DE RATIFICAÇÃO DO 6º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, ATRAVÉS DE PROCESSO INICIAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO LICITATÓRIO Número 019/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Número 002/2015

CONTRATO ORIGINAL Número 019/2015

O B J E T O: Trata-se do SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO de um IMÓVEL COMERCIAL construído em alvenaria, contendo 14 (quatorze) peças assim distribuídas: 5 salas para escritório, 1 sala de recepção, 1 cozinha, 3 banheiros, 2 garagens, 1 varanda, 1 corredor coberto e 1 lavanderia, piso de cerâmica em todos os cômodos (exceto nas garagens, varanda e uma sala), forrada com PVC branco, cobertura com telha Plan comum (de barro), com rede de energia elétrica e água encanada, sendo que as instalações elétrica, hidráulica e sanitária estão em regular funcionamento, cercada com muro de alvenaria e portão de metal deslizante sobre trilho, com calçada de concreto em toda sua extensão. O IMÓVEL está localizado na Rua do Comércio (Newton Burjack), nº 449 - Esquina com Rua Maria Dias Marinho - CEP - 78.670-000 - Bairro Centro, em São Felix do Araguaia (MT), e está sendo utilizado para INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE), AGÊNCIA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/1993 e Lei 8.245/1991.

FAVORECIDA: MARILEIKO APARECIDA MIYKE, CPF nº 781.022.609-63

VALOR ESTIMADO GLOBAL PARA O NOVO PERÍODO: R\$ 15.986,64 (quinze mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

RATIFICO a ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO, em consonância com a justificativa apresentada pelo Órgão Requisitante, pela Comis-